

PROJETO DE LEI Nº 016 , DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.098,70, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 3.098,70 (três mil, noventa e oito reais e setenta centavos), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO				
Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças		
Unidade	01	Gabinete do Secretário		
Funcional	04.122.0003			
Ação	2.096	Participação no Consórcio Codevar		
Elemento/FR	3.3.71.70.00-00.01.0110	Rateio pela partic. em cons. público		3.098,70
Total				3.098,70

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III				
Órgão	01	Gabinete Municipal		
Unidade	03	Comissões Municipais		
Funcional	04.122.0002			
Ação	2.005	Realização de Eventos Diversos		
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ		3.098,70
Total				3.098,70





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CNPJ: 52.854.775/0001-28

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2014-2017, de que trata a Lei nº 1.885 de 11 de junho de 2013, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2016, de que trata a Lei nº 2.036, de 09 de junho de 2015, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de abril de 2016.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CNPJ: 52.854.775/0001-28

JUSTIFICATIVA

Referente: "Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.098,70, e dá outras providências."

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 07 de abril de 2016, que realiza alteração do planejamento orçamentário do Município, autorizando o Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.098,70.

Destina-se a incluir elementos no orçamento anual, através da criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças, visando a participação no Consórcio Codevar, conforme CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2015 que segue anexo.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO							
PROGRAMA:	0003	Suporte Administrativo					
UNIDADE RESPONSÁVEL:	2	Secretaria Mun. Governo, Adm. e Finanças					
OBJETIVO:	Suporte Administrativo						
JUSTIFICATIVA:	Suporte Administrativo						
METAS							
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO			
3 – Administração Geral		PERCENTUAL	100	100			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
INDICADORES		2014	2015	2016	2017		
3 – Administração Geral		100,00	100,00	100,00	100,00		
						8.055.898,70	
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$-					

Finalidade da despesa: Inclusão da ação no orçamento de 2016.

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

UNIDADE EXECUTORA: 02.01 Gabinete do Secretário
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0003 Suporte Administrativo

ATIVIDADE: 2.096 Participação no consórcio Codevar

AÇÕES

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL 100 UNIDADE DE MEDIDA Percentual

META POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017	META PPA
0	0	100	0	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017	TOTAL
0,00	0,00	3.098,70	0,00	3.098,70

Finalidade da despesa: Inclusão da ação no orçamento de 2016.

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO – 2016

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

PROGRAMA: 0003 Suporte Administrativo
UNIDADE RESPONSÁVEL: 2 Secretaria Mun. Governo, Adm. e Finanças
OBJETIVO: Suporte Administrativo
JUSTIFICATIVA: Suporte Administrativo

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
3 – Administração Geral	PERCENTUAL	100	100
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$-		2.281.198,70	

Finalidade da despesa: Inclusão da ação no orçamento de 2016.

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO DE 2016

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

UNIDADE EXECUTORA: 02.01 Gabinete do Secretário
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0003 Suporte Administrativo

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade: 2.096 Participação no consórcio Codevar

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

R\$ 3.098,70

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

Finalidade da despesa: Inclusão da ação no orçamento de 2016.

Estado de São Paulo
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
eleição: Alteração em 04/03/2016 (A)

Programa: 3 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivo: Suporte Administrativo

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	
ADMINISTRAÇÃO GERAL (PERCENTUAL)	Fiscal/Seguridade		2.278.100,00
	DESPESAS CORRENTES		2.246.600,00
	DESPESAS DE CAPITAL		31.500,00
	Total:		2.278.100,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades	Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2016	
				Meta	R\$
2.006 - Atividades da Secretaria de Governo, Administração e Finanças		ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VISTA	100,000	88.800,00
2.007 - Atividades de Pessoal		ADMINISTRAÇÃO (SER)	MUNICÍPIO DE VISTA	200,000	291.100,00
2.009 - Atividades da Secretaria		ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VISTA	100,000	137.400,00
2.011 - Manutenção do Paço Municipal		ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VISTA	100,000	137.390,00
2.012 - Atividades da Junta do Serviço Militar		ADMINISTRAÇÃO (UN)	MUNICÍPIO DE VISTA	80,000	5.500,00
2.013 - Atividades do Almoarifado		ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VISTA	100,000	655.000,00
2.015 - Atividades de Compras e Licitação		ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VISTA	100,000	86.010,00
2.016 - Atividades do CPD		ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VISTA	100,000	97.000,00
2.021 - Atividades da Secretaria Mun. Planejamento		ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VISTA	100,000	97.300,00
2.022 - Atividades da Engenharia		ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VISTA	100,000	181.800,00
2.037 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação		ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VISTA	0,00	412.300,00
2.091 - Atividades da Secretaria Mun. Obras e Serviços		ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VISTA	100,000	82.500,00
2.094 - Pensões Vitalícias Judiciais		PESSOAS ATENDIDAS/ASSISTIDAS (UN)	MUNICÍPIO DE VISTA	1,000	6.000,00

Estado de São Paulo
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 04/03/2016 (A)

Programa: 3 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivos: Suporte Administrativo

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência Data	Índice	2017	Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
					Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
ADMINISTRAÇÃO GERAL(%)	15/04/2009	100,000	100,000		MUNICÍPIO DE	8.052.800,00	Fiscal/Seguridade	8.052.800,00
							DESPESAS CORRENTES	7.909.800,00
							DESPESAS DE CAPITAL	143.000,00
							Total:	8.052.800,00

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Regionalização	Total Estimado	Realizado até 2012	Previsto em 2013	Período 2014 - 2017
1.025	Construção e Instalação de Prédio do Almoarifado	OBRAS E INSTALAÇÕES (UN)	01/01/2010 31/12/2013	MUNICÍPIO DE Meta	0,00 2,000	0,000	0,000	0,00 2,000
1.049	Reforma e Ampliação do Paço Municipal	ADMINISTRAÇÃO (%)	01/01/2014 31/12/2017	MUNICÍPIO DE Meta	30.000,00 100,000	0,000	0,000	30.000,00 100,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Regionalização	Período 2014 - 2017 Meta	R\$
2.006	Atividades da Secretaria de Governo, Administração e Finanças	ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VIS	400,000	325.800,00
2.007	Atividades de Pessoal	ADMINISTRAÇÃO (SER)	MUNICÍPIO DE VIS	800,000	1.100.100,00
2.009	Atividades da Secretaria	ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VIS	400,000	477.500,00
2.011	Manutenção do Paço Municipal	ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VIS	400,000	532.490,00
2.012	Atividades da Junta do Serviço Militar	ADMINISTRAÇÃO (UN)	MUNICÍPIO DE VIS	320,000	22.000,00
2.013	Atividades do Almoarifado	ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VIS	400,000	2.447.600,00
2.015	Atividades de Compras e Licitação	ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VIS	400,000	294.910,00
2.016	Atividades do CPD	ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VIS	400,000	368.000,00
2.021	Atividades da Secretaria Mun. Planejamento	ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VIS	400,000	360.800,00
2.022	Atividades da Engenharia	ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VIS	400,000	618.300,00
2.037	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VIS	400,000	1.149.000,00
2.091	Atividades da Secretaria Mun. Obras e Serviços	ADMINISTRAÇÃO (%)	MUNICÍPIO DE VIS	400,000	313.800,00
2.094	Pensões Vitalícias Judiciais	PESSOAS ATENDIDAS/ASSISTIDAS (UN)	MUNICÍPIO DE VIS	2,000	12.500,00

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2015

Pelo presente, de um lado, e conforme o artigo 2º, do Estatuto referente à constituição do Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande, oriundo da ratificação, por Lei Municipal nº 5.143 de 17 de agosto de 2015, do Protocolo de Intenções, o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 52.854.775/0001-28, com sede na Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, 278, Centro, Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Kalil Aidar Filho**, portador do RG nº 6.087.941 e CPF nº 348.917.738-04, doravante denominado contratante, e, de outro, o **Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.816.422/0001-35, com sede na Av. Brasil, 155, Centro, no Município de Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante Sr. **Eugênio José Zuliani**, portador do CPF nº 121.728.948,85, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93 à Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto nº. 6.017/07 e ao Estatuto do Consórcio Público, o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO eos repasses de recursos financeiros de acordo com o **anexo único** de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro vigente, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do Consórcio de Desenvolvimento Regional – CODEVAR, em conformidade com o Estatuto de Constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Para a execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE repassará o valor de R\$ 3.098,70 (três mil e noventa e oito reais e setenta centavos) definido no rateio das despesas para o exercício de 2016, divididos em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 344,30 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), sendo que o primeiro vencimento ocorrerá no dia 15 de abril de 2016 e os demais sempre na mesma data dos meses subsequentes, onde os valores deverão ser pagos via de boleto bancário ou através de depósito na conta corrente do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no Estatuto do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia-se em 1º de março de 2016, com término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período desde que esteja em consonância com as cláusulas do presente contrato e seja do interesse do consorciado, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no *caput* desta Cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Olímpia - SP, 01 de Março de 2016.



Kalil Aidar Filho
Prefeito de Vista Alegre do Alto - SP
CONTRATANTE



Eugenio José Zuliani
Presidente do CODEVAR
CONTRATADO

ANEXO ÚNICO

CRITÉRIO PARA O RATEIO

O rateio é efetuado de acordo com o número de habitantes de cada município consorciado multiplicado por R\$ 0,45:

PREVISÃO DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ENTES CONSÓRCIADOS	Nº HAB.	VALOR P/ HAB.	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Barretos	112.101	R\$ 0,45	R\$ 50.445,45
Bebedouro	75.035	R\$ 0,45	R\$ 33.765,75
Cajobi	9.768	R\$ 0,45	R\$ 4.395,60
Colômbia	5.994	R\$ 0,45	R\$ 2.697,30
Embaúba	2.423	R\$ 0,45	R\$ 1.090,35
Guaíra	37.404	R\$ 0,45	R\$ 16.831,80
Jaborandi	6.592	R\$ 0,45	R\$ 2.966,40
Olímpia	50.024	R\$ 0,45	R\$ 22.510,80
Severínia	15.501	R\$ 0,45	R\$ 6.975,45
Taquaral	2.726	R\$ 0,45	R\$ 1.226,70
Vista Alegre do Alto	6.886	R\$ 0,45	R\$ 3.098,70
TOTAL	324.454		R\$ 146.004,30

PREVISÃO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

OBJETO DO GASTO	ELEMENTO CONTABIL	VALOR PREVISTO
Despesas com Pessoal	3.1.90.11	62.000,00
Despesas com Encargos Sociais	3.1.90.13	18.200,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	38.500,00
Material de Consumo	3.3.90.30	6.300,00
TOTAL DO RATEIO		125.000,00
Reserva de Contingência	9.9.99.99	21.004,30
TOTAL DAS DESPESAS		146.004,30

Portanto, o orçamento do Consórcio com recursos próprios para o exercício de 2016, será de R\$ 146.004,30, proveniente do rateio entre os entes consorciados.

